



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO

Regulamento nº 01 – CD, de 14 de janeiro de 2021

A Diretora em exercício do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público, realizado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), em parceria com a Câmara dos Deputados, regido pelo presente Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), em parceria com a Câmara dos Deputados, nos termos do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>.

1.2 A seleção dos candidatos servidores da Câmara dos Deputados para participar do processo seletivo do ILB será regida por este Regulamento e executada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se para participar desta seleção, servidores efetivos e comissionados da Câmara dos Deputados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- a) possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa n. 76, de 1997, e n. 149, de 2003;
- c) não ter sido reprovado, desistido ou sofrido penalidade em virtude de utilização de meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave em curso de especialização ou extensão promovido pelo ILB ou pelos órgãos parceiros nos últimos 2 anos.

4. DAS VAGAS

4.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para os servidores da Câmara dos Deputados.

4.2 Serão selecionados candidatos que representem até o dobro das vagas destinadas à Câmara dos Deputados, para participarem do processo seletivo do ILB, obedecida a ordem de inscrição e o disposto neste Regulamento.

5. DO CURSO

5.1 Denominação: Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Orçamento Público.

5.2 Modalidade: Presencial. Enquanto o Senado Federal mantiver a determinação de isolamento social e segurança aos parlamentares, servidores e visitantes, decorrentes da pandemia Covid-19, o curso será efetuado na modalidade a distância.

5.3 O curso terá carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas-aula) para a realização das disciplinas e mais 60 horas-aula para a realização do trabalho de conclusão do curso (TCC).

5.4 Os dias e os horários de realização do curso serão, semanalmente, nas segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h, e em intervalos quinzenais, nas quintas-feiras, das 18h às 22h.

5.5 O curso será executado pelo ILB, nos termos do Regulamento dos cursos de Pós-Graduação e do Projeto Pedagógico do curso, conforme Anexo I e II, do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições dos servidores da Câmara serão recebidas pela Coordenação de Recrutamento e Seleção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço nusi.cefor@camara.leg.br, entre 9 horas do dia 18 de janeiro e 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

6.1.1 No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o seguinte título: "Seleção para participar do Processo Seletivo – Especialização em Orçamento Público".

6.1.2 Somente poderá participar do processo seletivo o candidato que, até a data de sua inscrição, cumprir os requisitos indicados no item n. 3.

6.1.3 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Regulamento.

6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos e encaminhá-los anexos ao e-mail:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo III do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, do ILB do Senado Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>;

b) Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

c) Curriculum Lattes atualizado, conforme modelo lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

d) projeto simplificado de pesquisa de acordo com as especificações no Anexo IV do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>.

6.2.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.2.2 A inscrição será efetivada após a conferência da documentação exigida no item 6.2.

6.2.3 Será sumariamente desconsiderada a inscrição que não constar de todos os documentos previstos no subitem n. 6.2 ou que contiver documento ilegível ou preenchido

de forma incompleta ou incorreta.

6.2.4 Os vinte primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa terão suas inscrições encaminhadas ao ILB, até o dia imediatamente posterior ao do encerramento da inscrição, e estarão habilitados a participar das etapas do processo seletivo para o curso de Especialização em Orçamento Público, previstas no item n. 5, do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO DO ILB PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO

7.1 O processo seletivo será regido pelo Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>, ou www.senado.leg.br/ilb/posgraduacao, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal, em 29/12/2020.

7.1.1 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do ILB: <http://www.senado.leg.br/ilb/posgraduacao>.

7.2 É responsabilidade do candidato, acompanhar pela página eletrônica informada, as etapas do processo seletivo do ILB.

7.3 A seleção dos candidatos e a realização do curso estão baseadas nas seguintes disposições:

- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- b) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo, mediante a formação de multiplicadores que possam repassar o conteúdo obtido para colegas e integrantes da instituição, aprimorando a atividade laboral;
- c) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional, criando um ambiente favorável à evolução do nível da discussão científico e acadêmica no âmbito do órgão legislativo/administrativo;
- d) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

7.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, por intermédio de:

- a) análise do projeto simplificado de pesquisa e do currículo acadêmico, segundo os critérios constantes do Anexo IV Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, valendo 80 pontos;
- b) avaliação dos candidatos por banca examinadora, em entrevista única, de 20 minutos aproximadamente, realizada pela modalidade remota (on-line), segundo os critérios de seleção constantes no item n. 5.3.3 do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, valendo 20 pontos.

7.4.1 A banca da entrevista será composta por 2 examinadores selecionados para este fim.

7.4.2 Na entrevista, os critérios a serem avaliados pelos examinadores são:

- a) uso da linguagem e adequação aos requisitos formais do edital;
- b) exequibilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa;

- c) trajetória acadêmico-profissional, e seu alinhamento com os objetivos do curso;
- d) clareza, objetividade, atualidade do tema;
- e) alinhamento da pesquisa com os objetivos estratégicos do órgão de origem;
- f) comprometimento, interesse e condições do candidato em participar do curso em sua integralidade, do início até a conclusão.

7.4.3 Os examinadores elaborarão relatório sumário sobre entrevista, destacando as informações repassadas pelos candidatos, os pontos positivos e negativos, e a avaliação geral com a nota obtida sendo apresentada de forma explícita, sempre de acordo com uma pontuação detalhada com base nos critérios exibidos no item n. 7.4.2.

7.4.4 A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes no item n. 7.3.

7.4.5 A nota máxima obtida por cada candidato no processo seletivo será de 100 (cem) pontos.

7.4.6 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.5 A Comissão de Seleção será responsável pela análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos.

7.5.1 É responsabilidade do candidato demonstrar no projeto de pesquisa de forma inequívoca a contribuição da formação pós-graduada e da pesquisa científica para as respectivas instituições participantes do curso.

7.5.2 O projeto também tem por objetivo auxiliar na avaliação da capacidade do candidato, caso selecionado, de produzir, disseminar e aplicar conhecimentos relativos a orçamento público em projetos e atividades institucionais.

7.6 Os candidatos do Senado Federal e dos órgãos parceiros que estejam participando do processo seletivo serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

8. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO ILB

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo do ILB deverá fazer pedido formal à Comissão de Seleção, com a solicitação de disponibilização dos instrumentos de avaliação, conforme os itens 5.3, alíneas a e b, incluindo o relatório da entrevista (subitem 5.3.4), nos termos do Edital n.º 01/2020, de 29/12/2020, ILB/Senado Federal.

8.2 O candidato deve encaminhar o recurso para o e-mail: nusi.cefor@camara.leg.br, mediante o preenchimento de formulário de recurso disponível no Anexo V, do Edital n.º 01/2020, de 29/12/2020, ILB/Senado Federal.

8.3 A Coordenação de Recrutamento e Seleção do Cefor encaminhará os documentos do requerente do recurso para o ILB, via e-mail, até às 23h59min do dia de encerramento do prazo recursal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO ILB

9.1 Os candidatos que estejam participando do processo seletivo do ILB serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

9.1.1 Aqueles que ultrapassarem o número de vagas serão colocados em lista de suplência, em quantidade equivalente até o dobro das vagas oferecidas.

9.1.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrar, após análise

curricular:

- a) 1º critério de desempate: maior tempo de serviço no respectivo órgão participante;
- b) 2º critério de desempate: maior idade.

9.3 As vagas poderão ser redistribuídas entre o ILB e órgãos parceiros em caso de não preenchimento das respectivas cotas.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula entre os dias 29/03/2021 e 07/04/2021, nos horários das 9h às 17h, da seguinte forma:

10.1.1 O servidor efetuará matrícula junto à Coordenação de Pós-graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, que irá comunicar aos candidatos aprovados as instruções para realização da matrícula e se encarregará de enviar os documentos ao ILB até um dia útil após o término do prazo estipulado;

10.1.2 Será exigida a seguinte documentação (cópias legíveis):

- a) carteira de identidade e CPF;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) diplomas ou certificados de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu cursados;
- d) diplomas e certificados de participação em eventos de extensão universitária, a saber:
 - i) cursos de extensão de nível superior;
 - ii) seminários científicos;
 - iii) artigos ou livros publicados;
- e) 1 foto 3X4 recente;
- f) título de eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de vinculação funcional à instituição a que se destinou a vaga;
- h) ficha de matrícula devidamente preenchida, conforme Anexo VI do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, disponível no endereço eletrônico www.senado.gov.br/ilb/posgraduacao ou <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>.
- i) autorização da chefia, conforme Anexo VII do referido Edital;
- j) termo de Compromisso, conforme Anexo VIII do referido Edital;
- k) termo de Cessão de Direitos de Imagem, conforme Anexo IX do referido Edital.

10.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, no período determinado.

10.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas, com a convocação do próximo candidato na ordem de classificação da listagem do respectivo órgão.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação oficial do presente Regulamento dar-se-á no Boletim Administrativo e por meio da Intranet no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/cursos-de-especializacao/cursos-realizados>.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

12.1 O curso será realizado sem ônus para até 10 (dez) servidores da Câmara dos Deputados.

12.2 A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, que apresenta, entre outras informações, requisitos mínimos para computador e programa de acesso às videoaulas e Plataforma Saberes, ementas das disciplinas, carga horária, período, periodicidade, controle de frequência, sistemas de avaliação e certificação.

12.3 Após o início do curso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
- b) requerimento, conforme Anexo XI do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal, com base em necessidade do serviço, assinado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, homologado pela Comissão de Coordenação e ratificado pelo Comitê Científico Pedagógico do ILB;
- c) Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Científico Pedagógico do ILB.

12.3.1 A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

12.4 Em caso de reprovação no curso ou desistência não enquadrada nas situações descritas no item 12.3, os servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros deverão restituir ao Senado Federal o valor total do curso, mediante desconto em folha de pagamento, conforme prevê o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28 (Anexo I do Edital n. 01/2020, ILB/Senado Federal).

12.4.1 O custo por aluno, passível de restituição, é estimado em R\$10.336,80, segundo critérios constantes no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28, parágrafo único (Anexo I, do Edital n. 01/2020, ILB/Senado Federal)

12.5 É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

12.6 A reprovação em qualquer uma das disciplinas se converterá, automaticamente, em reprovação no curso.

12.7 Não é permitido trancamento do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento e do Edital n.º 01/2020, de 29 de dezembro de 2020, ILB/Senado Federal.

13.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Regulamento e no Edital n. 01/2020, de 29/12/2020, ILB/Senado Federal;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Regulamento, no Edital n. 01/2020, de 29/12/2020, ILB/Senado Federal, no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Orçamento Público e no que mais couber nas demais normas pertinentes ao curso de pós-graduação.

13.4 A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser retificado, revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Os casos omissos atinentes a este Regulamento serão resolvidos pela Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

13.6 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste Regulamento serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos.

Sílvia Maria Brito Costa
Diretora em exercício